


LEI Nº 985, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 970/2023, que dispõe sobre a nomeação de Escola Municipal na cidade de Olho d'Água das Flores - Alagoas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei Municipal nº 970/2023, de 21 de março de 2023, que “denomina de **NÚCLEO INFANTIL EDNALDO MIGUEL DA SILVA (DAONE)**, a escola construída no **Bairro Pedro Sales**, nesta cidade de Olho d'Água das Flores.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominada de **NÚCLEO INFANTIL EDNALDO MIGUEL DA SILVA (DAONE)** a escola **NÚCLEO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE**.*

*Art. 2º. O **NÚCLEO INFANTIL EDNALDO MIGUEL DA SILVA (DAONE)** saíra do endereço localizado à Rua Cônego José Bulhões, s/n, Nova Brasília passando a ser localizada na Rua João Batista Bezerra Filho, s/n, Conjunto Residencial Pedro Sales de Barros, nesta cidade de Olho d'Água das Flores.”*

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de setembro de 2023.

Recebi em 14/09/2023
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário [Assinatura]

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito